



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) repactuar os seguintes itens:

- a.1) Salário Base no percentual de 3,7% (três vírgula sete por cento);
- a.2) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos);
- a.3) Plano de Saúde no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);
- a.4) Assistência Odontológica no valor de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos); e
- a.5) Assistência Funeral no valor de R\$ 2,00 (dois reais), com efeito financeiro vigente de 1º de janeiro de 2019 até a data anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

b) excluir, em decorrência do previsto no art. 6º da IN MPOG nº 5/2017, o valor previsto para ressarcimento de assistência funeral, constante da “Planilha Resumo” da Planilha de Custos e Formação de Preços, na forma dos Anexos “B” e “C” deste aditivo; e

c) alterar a Cláusula Oitava do Contrato n. 08/2017 para atender o disposto no art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (com redação dada pela Lei n. 13.467/2017).

**Parágrafo primeiro** – A alínea “a” do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 e suas alterações, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000010/2019.

**Parágrafo segundo** – As alíneas “b” e “c” do *caput* têm seus efeitos financeiros a contar da data de assinatura deste aditivo.

**Parágrafo terceiro** – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços relativos a uniformes e equipamentos, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses contados dos efeitos financeiros do último reajuste, observada a Cláusula Quatorze do Contrato nº 08/2017.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Oitava do Contrato n. 08/2017 passa a vigorar com a inclusão do parágrafo dezesseis em sua redação:

**CLÁUSULA OITAVA** – O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, §3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

(...)

**Parágrafo dezesseis** - É vedado o pagamento de benefícios previstos em acordo ou convenção coletiva de trabalho durante o interregno entre o final da vigência de um acordo/convenção e o início da vigência do novo acordo/convenção, em razão do disposto no art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (com redação dada pela Lei n. 13.467/2017), que vedou a ultratividade das normas coletivas, ressalvada a existência de lei específica que determine a concessão do benefício.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Aditivo passa a ser de:

- a) **R\$ 61.818,39** (sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) e o valor anual de **R\$ 741.820,71** (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos), com vigência de 1º de janeiro até a data anterior à assinatura deste Termo Aditivo, na forma do Anexo A;
- b) **R\$ 61.790,39** (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) e o valor anual de **R\$ 741.484,71** (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), com vigência a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, na forma dos Anexos B e C.

## DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 339037 e Programa de Trabalho 0203213892B650001.

**Parágrafo único** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Carlos Alexandre Martins Hoff**

Sócio

**ANEXO "A-I" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).**

#### PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	15	4	4	6	1	167
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
<b>Total de horas anuais</b>						<b>1995</b>

ANEXO "A-II" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

## MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.769,99	0,00	0,00	0,00	1.769,99
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.198,87	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.397,74	0,00	0,00	0,00	2.397,74

## MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	106,19	103,80	32,70	686,70	790,50
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	71,93	138,07	32,70	686,70	824,77
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	143,86	66,13	32,70	686,70	752,83

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R\$ 46,21	R\$ 184,82			R\$ 135,53
GRAVATA		4	R\$ 20,54	R\$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R\$ 43,54	R\$ 174,14	4	R\$ 30,80	R\$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R\$ 63,66	R\$ 254,64	4	R\$ 51,34	R\$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R\$ 5,13	R\$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R\$ 25,67	R\$ 102,68			
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 618,95</b>		
<b>MEDIA</b>							<b>R\$ 641,53</b>

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R\$ 43,64	R\$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R\$ 30,70	R\$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R\$ 40,97	R\$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R\$ 5,13	R\$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R\$ 65,72	R\$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R\$ 15,40	R\$ 30,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 746,66</b>

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R\$ 123,22	R\$ 492,88			
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R\$ 35,94	R\$ 143,75			
CINTO DE COURO		4	R\$ 25,67	R\$ 102,68			
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R\$ 61,61	R\$ 246,43	4	R\$ 66,74	R\$ 266,96
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R\$ 5,13	R\$ 20,53			
GRAVATA		4	R\$ 20,54	R\$ 82,14			
CONJUNTO SOCIAL FEMININO						4	R\$ 103,71
CAMISA SOCIAL FEMININA					4	R\$ 38,92	R\$ 155,66
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.088,39</b>			<b>R\$ 837,44</b>	
<b>MÉDIA</b>							<b>R\$ 962,92</b>

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RADIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R\$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
<b>TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO</b>							<b>474,07</b>

<b>TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO</b>	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 641,53
	CARREGADOR	R\$ 746,66
	SUPERVISÃO	R\$ 1.436,99
<b>MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO</b>	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 53,46
	CARREGADOR	R\$ 62,22
	SUPERVISÃO	R\$ 119,74

\* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do Item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

## MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL		20,0000
B	SESI / SESC		1,5000
C	SENAI / SENAC		1,0000
D	INCRA		0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,5000
F	F G T S		8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)		1,5000
H	SEBRAE		0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total			35,3000
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário		8,3333
B	Adicional de Férias		2,7777
C	Incidência SM 4.1		3,9221
SUBMÓDULO 4.2 - Total			15,0331
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade		0,0300
B	Incidência SM 4.1		0,0105
SUBMÓDULO 4.3 - Total			0,0405
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)		0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)		0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)		0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)		0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total			0,5094
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias		8,3333
B	Ausência por Doença		1,6555
C	Licença Paternidade		0,0208
D	Ausências Legais		0,8222
E	Acidente de Trabalho		0,0325
F	Indenização Adicional		0,0800
G	Incidência SM 4.1		3,8633
SUBMÓDULO 4.5 - Total			14,8076
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração		3,6000
B	Férias + Adicional de Férias		0,3999
C	13º Salário		0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total			4,2998
<b>Total</b>			<b>69,9904</b>

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

## MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO REAL		
LUCRO			4,600*	
DESPESA			4,230*	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT	
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED		0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED		2,870%
ISS	5,00%	100%		5,000%
SOMA TRIB				8,490*
BDI	19,130*			

ANEXO "A-III" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS  
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 1º DE JANEIRO DE 2019 ATÉ A DATA ANTERIOR À ASSINATURA DO QUINTO TERMO ADITIVO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.769,99	790,50	53,46	1.238,83	737,04	4.589,82	55.077,84	27,6079	27.538,92	330.467,04
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.198,87	824,77	62,22	839,08	559,54	3.484,48	41.813,76	20,9593	24.391,36	292.696,32
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.397,74	752,83	119,74	1.678,19	946,65	5.895,15	70.741,80	35,4595	5.895,15	70.741,80
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>									<b>57.825,43</b>	<b>693.905,16</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para horas extras	20.817,15
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.730,40
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	336,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.032,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>741.820,71</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(\*\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA**

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "B-I" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

**PLANILHA DE HORAS ÚTEIS**

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	15	4	4	6	1	167
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
<b>Total de horas anuais</b>						<b>1995</b>

ANEXO "B-II" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

## MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.769,99	0,00	0,00	0,00	1.769,99
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.198,87	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.397,74	0,00	0,00	0,00	2.397,74

## MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	106,19	103,80	32,70	686,70	790,50
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	71,93	138,07	32,70	686,70	824,77
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	143,86	66,13	32,70	686,70	752,83

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R\$ 46,21	R\$ 184,82			
GRAVATA		4	R\$ 20,54	R\$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R\$ 43,54	R\$ 174,14	4	R\$ 30,80	R\$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R\$ 63,86	R\$ 254,84	4	R\$ 51,34	R\$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R\$ 5,13	R\$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R\$ 25,67	R\$ 102,68			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 818,95</b>			<b>R\$ 464,10</b>
<b>MÉDIA</b>							<b>R\$ 641,53</b>

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R\$ 43,84	R\$ 174,55
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R\$ 30,70	R\$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R\$ 40,87	R\$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R\$ 5,13	R\$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R\$ 65,72	R\$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R\$ 15,40	R\$ 30,80
<b>TOTAL</b>				

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R\$ 123,22	R\$ 492,88				
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R\$ 35,94	R\$ 143,75				
CINTO DE COURO		4	R\$ 25,67	R\$ 102,68				
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R\$ 61,61	R\$ 246,43	4	R\$ 66,74	R\$ 266,96	
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R\$ 5,13	R\$ 20,53				
GRAVATA		4	R\$ 20,54	R\$ 82,14				
CONJUNTO SOCIAL FEMININO						4	R\$ 103,71	R\$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA						4	R\$ 38,92	R\$ 155,66
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.088,39</b>			<b>R\$ 837,44</b>	
<b>MÉDIA</b>							<b>R\$ 962,92</b>	

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RADIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R\$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
					<b>TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO 474,07</b>		

<b>TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO</b>	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 641,53
	CARREGADOR	R\$ 746,66
	SUPERVISÃO	R\$ 1.436,99
<b>MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO</b>	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 53,46
	CARREGADOR	R\$ 62,22
	SUPERVISÃO	R\$ 119,74

\* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do Item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

## MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL		20,0000
B	SESI / SESC		1,5000
C	SENAI / SENAC		1,0000
D	INCRA		0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,5000
F	F G T S		8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)		1,5000
H	SEBRAE		0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total			35,3000
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário		8,3333
B	Adicional de Férias		2,7777
C	Incidência SM 4.1		3,9221
SUBMÓDULO 4.2 - Total			15,0331
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade		0,0300
B	Incidência SM 4.1		0,0105
SUBMÓDULO 4.3 - Total			0,0405
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)		0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)		0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)		0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)		0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total			0,5094
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias		8,3333
B	Ausência por Doença		1,6555
C	Licença Paternidade		0,0208
D	Ausências Legais		0,8222
E	Acidente de Trabalho		0,0325
F	Indenização Adicional		0,0800
G	Incidência SM 4.1		3,8633
SUBMÓDULO 4.5 - Total			14,8076
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração		3,6000
B	Férias + Adicional de Férias		0,3999
C	13º Salário		0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total			4,2998
Total			69,9904

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

## MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO			4,600%
DESPESA			4,230%
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,490%
BDI	19,130%		

ANEXO "B-III" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS  
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DA ASSINATURA DO QUINTO TERMO ADITIVO ATÉ 16 DE MAIO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.789,99	790,50	53,46	1.238,83	737,04	4.589,82	55.077,84	27,6079	27.538,92	330.467,04
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.198,87	824,77	62,22	839,08	559,54	3.484,48	41.813,76	20,9593	24.391,36	292.696,32
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.397,74	752,83	119,74	1.678,19	946,65	5.895,15	70.741,80	35,4595	5.895,15	70.741,80
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>									<b>57.825,43</b>	<b>693.905,16</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para horas extras	20.817,15
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.730,40
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	0,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.032,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>741.484,71</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(\*\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA**

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "C-I" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

**PLANILHA DE HORAS ÚTEIS**

	Dias da Semana					Segunda a Sexta 44 horas semanais
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	
17/mai/2019	8	3	2	2	0	96
jun/19	15	4	5	6	0	167
jul/19	19	4	4	4	0	119
ago/19	17	5	5	4	0	193
set/19	17	4	3	6	0	185
out/19	18	4	3	5	1	194
nov/19	16	3	4	6	1	168
dez/19	17	4	4	6	0	177
jan/20	17	5	4	5	0	110
fev/20	14	4	5	5	1	154
mar/20	18	4	4	5	0	194
abr/20	15	3	4	6	2	159
16/mai/2020	8	2	3	3	0	88
<b>Total de horas anuais</b>						<b>2004</b>

ANEXO "C-II" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

## MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic. Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.769,99	0,00	0,00	0,00	1.769,99
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.198,87	0,00	0,00	0,00	1.198,87
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.397,74	0,00	0,00	0,00	2.397,74

## MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	106,19	103,80	32,70	686,70	790,50
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	71,93	138,07	32,70	686,70	824,77
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	143,86	66,13	32,70	686,70	752,83

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R\$ 46,21	R\$ 184,82	4	R\$ 33,88	R\$ 135,53
GRAVATA		4	R\$ 20,54	R\$ 82,14			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R\$ 43,54	R\$ 174,14	4	R\$ 30,80	R\$ 123,21
PAR DE SAPATOS		4	R\$ 63,66	R\$ 254,64	4	R\$ 51,34	R\$ 205,36
MEIA SOCIAL		4	R\$ 5,13	R\$ 20,53			
CINTO DE COURO		4	R\$ 25,67	R\$ 102,68			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 818,95</b>			<b>R\$ 464,10</b>
<b>MEDIA</b>							<b>R\$ 641,53</b>

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R\$ 43,64	R\$ 174,56
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R\$ 30,70	R\$ 122,80
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R\$ 40,97	R\$ 163,87
MEIA EM ALGODÃO		4	R\$ 5,13	R\$ 20,53
PROTETOR LOMBAR		2	R\$ 65,72	R\$ 131,43
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R\$ 15,40	R\$ 30,80
<b>TOTAL</b>				

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R\$ 123,22	R\$ 492,88				
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R\$ 35,94	R\$ 143,75				
CINTO DE COURO		4	R\$ 25,67	R\$ 102,68				
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R\$ 61,61	R\$ 246,43	4	R\$ 66,74	R\$ 266,96	
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R\$ 5,13	R\$ 20,53				
GRAVATA		4	R\$ 20,54	R\$ 82,14				
CONJUNTO SOCIAL FEMININO						4	R\$ 103,71	R\$ 414,82
CAMISA SOCIAL FEMININA						4	R\$ 38,92	R\$ 155,66
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.088,39</b>			<b>R\$ 837,44</b>	
<b>MÉDIA</b>								<b>R\$ 962,92</b>

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	R\$ 790,13	2.370,38	5	20%	474,07
					<b>TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO</b>		
					<b>474,07</b>		

<b>TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO</b>	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 641,53
	CARREGADOR	R\$ 746,66
	SUPERVISÃO	R\$ 1.436,99
<b>MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO</b>	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 53,46
	CARREGADOR	R\$ 62,22
	SUPERVISÃO	R\$ 119,74

## MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL		20,0000
B	SESI / SESC		1,5000
C	SENAI / SENAC		1,0000
D	INCRA		0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,5000
F	F G T S		8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)		1,5000
H	SEBRAE		0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total			35,3000
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário		8,3333
B	Adicional de Férias		2,7777
C	Incidência SM 4.1		3,9221
SUBMÓDULO 4.2 - Total			15,0331
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade		0,0300
B	Incidência SM 4.1		0,0105
SUBMÓDULO 4.3 - Total			0,0405
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)		0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)		0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)		0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)		0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total			0,5094
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias		8,3333
B	Ausência por Doença		1,6555
C	Licença Paternidade		0,0208
D	Ausências Legais		0,8222
E	Acidente de Trabalho		0,0325
F	Indenização Adicional		0,0800
G	Incidência SM 4.1		3,8633
SUBMÓDULO 4.5 - Total			14,8076
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração		3,6000
B	Férias + Adicional de Férias		0,3999
C	13º Salário		0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total			4,2998
<b>Total</b>			<b>69,9904</b>

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

## MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO REAL		
LUCRO				4,600%
DESPESA				4,230%
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT	
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED		0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED		2,870%
ISS	5,00%	100%		5,000%
SOMA TRIB				8,490%
BDI	19,130%			

ANEXO "C-III" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS  
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.769,99	790,50	53,46	1.238,83	737,04	4.589,82	55.077,84	27,4840	27.538,92	330.467,04
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.198,87	824,77	62,22	839,08	559,54	3.484,48	41.813,76	20,8651	24.391,36	292.696,32
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.397,74	752,83	119,74	1.678,19	946,65	5.895,15	70.741,80	35,3003	5.895,15	70.741,80
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>									<b>57.825,43</b>	<b>693.905,16</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para horas extras	20.817,15
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.730,40
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	0,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	25.032,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>741.484,71</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(\*\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA**

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 08/05/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 09/05/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0662670** e o código CRC **4BA20D45**.